

# *Câmara Municipal de Alvorada do Oeste*

Estado de Rondônia

**INDICAÇÃO**

**N.º 003 /CMAO ANO: 2021**

**AUTOR: MARCOS PAULO FERREIRA**

**PARTIDOS: PODEMOS**

**ASSUNTO:** Indica ao Prefeito Municipal, para que disponibilize opção de atendimento domiciliar no hospital, para consulta, troca de receita a pessoas idosas, portadores de doenças e deficientes.

**Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste -RO**

O Vereador que o Presente subscreve, **Indica** ao Prefeito Municipal, para que disponibilize opção de atendimento no hospital municipal de Alvorada a consulta para posterior troca de receita a pessoas idosas com mobilidade reduzida, portadores de doenças que dependem de acompanhamento constante, pessoas deficientes com mobilidade reduzida e cegos.

A presente indicação visa garantir que as pessoas deficientes, bem como idosos com dificuldade de locomoção e portadoras de doenças que necessitam de acompanhamento, sejam atendidas no hospital. Facilitando assim a vida dessas pessoas que, por motivos Óbvios, possuem dificuldades maiores de se deslocarem.

È desumano exigir que as pessoas que possuem tais limitações percorram grandes distâncias para receberem atendimento médico. Garantir o direito de escolha destas pessoas é no mínimo fazer valer o bom senso, que também é fator determinante na adoção de políticas públicas. Nesta senda, acreditamos ser pertinente que o Poder Legislativo assegure este direito.

Não se trata aqui de criar um privilégio, mas sim de se garantir a eficácia do princípio da igualdade material, segundo o qual, é preciso tratar os iguais como iguais e os desiguais como desiguais, na medida de suas desigualdades.

*N. Termos,*

*P. Deferimentos.*

Plenário das Deliberações, 02 Fevereiro de 2021

---

**Marcos Paulo Ferreira**  
**Vereador- PODEMOS**